



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-10, de 07 de março de 2008

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como observador do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no dia 27 de março de 2008, o Conselheiro-Federal Mário Ferraro Tourinho Filho.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de março 2008.

**MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE**